



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 104/2022

ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Coribe**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coribe, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano, em virtude dos Festejos de Carnaval.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 23 de fevereiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL